

ADITIVO N° 04/2025-GR

Altera parte do Edital n° 20/2025-GR/URCA do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2025.2 para os campi Barbalha, Crajubar, Pimenta, São Miguel, Violeta Arraes, Missão Velha e Campos Sales e PSU 2026.1 para os campi de Iguatu e Mauriti, e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA, no uso de suas atribuições, torna público o Aditivo n° 03/2025-GR, que altera parte do Edital n° 20/2025-GR/URCA do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2025.2 para os campi Barbalha, Crajubar, Pimenta, São Miguel, Violeta Arraes, Missão Velha e Campos Sales e PSU 2026.1 para os campi de Iguatu e Mauriti, e dá outras providências, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as **interrcorrências técnicas de caráter persistente** observadas nos sistemas institucionais da Universidade, especialmente no portal eletrônico oficial, decorrentes do **expressivo volume de acessos simultâneos** e da **tramitação concomitante de diversos concursos e processos seletivos**, cujo tráfego superou de forma significativa a capacidade originalmente estimada, ocasionando oscilação operacional, instabilidade e relatos de indisponibilidade por parte dos candidatos;

CONSIDERANDO que tais situações comprometem a plena acessibilidade, a regularidade procedural e a observância dos parâmetros técnicos mínimos necessários à execução segura das etapas previstas no edital;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de realização de **novos testes de carga, validações estruturais, ajustes de infraestrutura digital e aprimoramento dos mecanismos de suportabilidade da plataforma institucional**, visando garantir a confiabilidade, integridade, rastreabilidade e segurança das informações processuais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a igualdade de condições entre os candidatos, a higidez do certame, a prevenção de danos administrativos e a estrita observância aos direitos de participação e de acesso à informação, previstos inclusive na Lei Federal n° 9.784/1999 (aplicada subsidiariamente), bem como no art. 5º, incisos XXXIII e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a realização do referido certame está a cargo da Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio da Comissão Executiva do Vestibular (CEV);

CONSIDERANDO o subitem 19.5 do Edital, que determina que os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site urca.br/cev/vestibular;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no calendário;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR O ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL N° 20/2025-GR/URCA.

3ª ETAPA – DO RESULTADO DO PSU (CRAJUBAR - CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA)

Data/Período	Modalidade	Eventos
09 de dezembro de 2025	<u>ON-LINE</u>	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
10 e 11 de dezembro de 2025	<u>ON-LINE</u>	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
12 de dezembro de 2025	<u>ON-LINE</u>	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
12 de dezembro de 2025	<u>ON-LINE</u>	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
15 a 19 de dezembro de 2025	<u>PRESENCIAL</u>	MATRICULA DOS CLASSIFICADOS DO CRAJUBAR (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA) (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)
06 de janeiro de 2026	<u>PRESENCIAL</u>	MATRICULA DOS CLASSIFICÁVEIS DO CRAJUBAR (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA) (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)
09 de janeiro de 2026	<u>ON-LINE</u>	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA PELA NOTA DO ENEM DO CRAJUBAR (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA) Através do site cev.urca.br/vestibular

Art. 2º - Este Aditivo não altera o restante do cronograma nem outras regras expressas no Edital nº 20/2025-GR/URCA e nos aditivos anteriores.

Art. 3º - Este Aditivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Crato (CE), 08 de dezembro de 2025.

Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA)